



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CEP 36570 — VIÇOSA — ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 690/89

Modifica os anexos 02,03,04 e 07 e a lista de serviços e alíquotas do Código Tributário Municipal (Lei 418/83 e da Lei 571/87).

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A lista de serviços constantes do Anexo I da Lei 571/87 passará a ter as denominações e alíquotas constantes no anexo I da presente Lei.

Art. 2º - O Anexo 02 (Tabela para Cobrança da Taxa de licenças para localização e Funcionamento), fica modificada para (Taxa de Licença para Funcionamento e Fiscalização de estabelecimentos Industriais, Comerciais e de Prestação de Serviços), conforme Anexo 2.

Art. 3º - O Anexo 03 (Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento em horário Especial), fica modificado para cobranças conforme Tabela 03 (Taxa de Licença para funcionamento de Estabelecimentos Industriais, Comerciais de Serviços em Horários Especiais).

Art. 4º - O Anexo 04 (Licença para Veiculação de Publicidade em Geral), fica modificado para a cobrança conforme Tabela 06 (Taxa de Licença para Publicidade).

Art. 5º - O Anexo 07 (Taxa de Licença para ocupação de Vias Públicas), fica modificado para Cobrança conforme Tabelas: 7A (Taxa de Licença para o Exercício na Jurisdição do Município da Atividade de Comércio Ambulante), e 7B (Taxa de Li



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CEP 36570 — VIÇOSA — ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

cença para ocupação nas Vias e Logradouros públicos).

Art.6º — Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1990, revogadas as disposições em contrário.

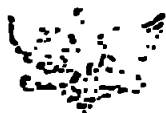
Viçosa, 20 de dezembro de 1989.



Antônio Chequer

Prefeito Municipal

(Aprovado em sessão da Câmara Municipal, em 15.12.89)



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

Trança de Araújo, 05 - Fone (031) 891-8666
36570 - Viçosa - Minas Gerais

ANEXO I

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS

TABELA I

P e s s o a J u r í d i c a

ATIVIDADE	ALÍQUOTA
Médico (Sociedade de Profissionais) Análises Clínicas, eletricidade mé- dica, radioterapia, ultrassonogra- fia; radiologia, tomografia e congê- neres	1.0 UFR por mês ou 5% do Fat. mensal
Hospitais-Clínicas-Sanatórios-Labo- ratórios de Análise, Ambulatórios - Pronto-Socorros, Manicômios, Casas de Saúde, de Repouso e de Recupera- ção e Congêneres	1.0 UFR por mês ou 5% do fat. mensal
Banco de Sangue, Leite, Pele, Óleos, Semem e Congêneres	1.0 UFR por mês ou 5% do fat. mensal
Enfermeiros, Obstetras, Estéticos, Or- tóticos Fonoaudiólogos, Protéticos (Prótese Dentária) (Sociedade Pro- fissionais)	1.0 UFR por mês ou 5% do fat. mensal
Assistência Médica e Congêneres pres- tados através de planos de medicina de grupo convênios inclusive com em- presas para assistência a empregados	2.0 UFR por mês ou 5% do fat. mensal
Outros planos de saúde que não constam nesta lista e que se cumpram através de serviços prestados por terceiros contratados pela empresa	2.0 UFR por mês ou 5% do fat. mensal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

2

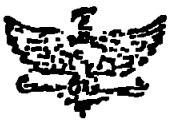
Praça de Araújo, 05 - Fone (031) 891-3666
36570 - Viçosa - Minas Gerais

ATIVIDADE	ALÍQUOTA
ou apenas pagos por esta mediante indicação do beneficiário do plano	
X Médicos Veterinários (Sociedade de Profissionais)	0.7 UFM por mês ou 5% do fat. mensal
Hospitais Veterinários, Clínicas Veterinárias e Congêneres	1.5 UFM por mês ou 5% do fat. mensal
Guarda, Tratamento, Amestramento, Adesamento, Embelezamento, Alojamento, e Congêneres relativos a animais	1.0 UFM por mês ou 7% do fat. mensal
Barbeiros, Cabeleireiros, Manicuros, Pedicuros, Tratamentos de pele, Depilação e Congêneres	0.5 UFM por mês ou 5% do fat. mensal
Banhos, duchas, sauna, massagens, ginástica e congêneres	2.0 UFM por mês ou 10% do fat. mensal
Varição coleta remoção e incineração de lixo	1.0 UFM por mês ou 1% do fat. mensal
Limpeza e dragagem de portos, rios e canais	1.0 UFM por mês ou 1% do fat. mensal
Limpeza, manutenção e conservação de imóveis inclusive vias públicas, parques e jardins	1.0 UFM por mês ou 1% do fat. mensal
Desinfecção, imunização, higienização, desratização e congêneres	0.3 UFM por mês ou 5% do fat. mensal
Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos e biológicos	1.0 UFM por mês ou 1% do fat. mensal



ATIVIDADE	ALÍQUOTA
Incineração de resíduos quaisquer	1,0 UFM por mês ou 1% do fat. mensal
Limpeza de chaminés	1,0 UFM por mês ou 1% do fat. mensal
Saneamento ambiental e congêneres	1,0 UFM por mês ou 5% do fat. mensal
* Assistência Técnica	1,0 UFM por mês ou 5% do fat. mensal
* Assessoria ou consultoria de qual- quer natureza não contida nesta lis- ta, organização, programação, plane- jamento, assessoria, processamento de dados, consultoria técnica, finan- ceira ou administrativa	5% do fat. mensal
* Planejamento, coordenação, programa- ção ou organização técnica financei- ra ou administrativa.	5% do fat. mensal
Análises inclusive de sistemas, exa- mes, pesquisas e informações, cole- ta e processamento de dados de qual- quer natureza	5% do fat. mensal
* Contabilidade, auditoria, guarda li- vros, técnicos em contabilidade e congêneres (Sociedade de profissio- nais)	Nível superior 2,0 UFM por mês, Nível técnico 1,0 UFM por mês.
Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas	1,0 UFM por mês ou 5% do fat. mensal
Traduções e Interpretações	1,0 UFM por mês ou 5% do fat. mensal
Avaliações de bens	1,0 UFM por mês ou 5% do fat. mensal

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

Dr. Augusto de Sá, 05 - Fone (031) 891-3666
36570 - Viçosa - Minas Gerais

ATIVIDADE	ALÍQUOTA
Datilografia, estenografia, expediente, secretarias em geral e congêneres	0,25 UFM por mês ou 5% do fat. mensal
Projetos, cálculo e desenhos técnicos de qualquer natureza	1,0 UFM por mês ou 5% do fat. mensal
Aerofotogrametria (inclusive interpretação), mapeamento e topografia	1,0 UFM por mês ou 5% do fat. mensal
Execução por administração empreitada ou sub-empreitada de construção civil de obras hidráulicas e outras obras semelhantes e respectiva engenharia consultiva inclusive serviços auxiliares ou complementares (exceto fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços que fica sujeito ao ICM)	1,0 UFM por mês ou 2% do fat. mensal
Demolição	1,0 UFM por mês ou 2% do fat. mensal
Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços que fica sujeito ao ICM)	1,0 UFM por mês ou 2% do fat. mensal
* Pesquisa, perfuração, cimentação, perfuração, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e exploração de petróleo e gás natural	5% do fat. mensal



ATIVIDADE	ALIQUOTA
Florestamento e Reflorestamento	0.5 UFM por mês ou 5% do fat. mensal
Escoramento e contenção de encostas e serviços congêneres	0.5 UFM por mês ou 5% do fat. mensal
Paisagismo, jardinagem e decoração (ex ceto o fornecimento de mercadorias... que fica sujeito ao ICM)	1.0 UFM por mês ou 5% do fat. mensal
Respagem, calafetação, polimento, lus tração de pisos, paredes e divisórias	0.5 UFM por mês ou 2% do fat. mensal
Ensino, instrução e treinamento, ava liação de conhecimentos de qualquer grau ou natureza	2.0 UFM por mês ou 5% do fat. mensal
Planejamento, organização e adminis tração de feiras, exposições, congres sos e congêneres	1.0 UFM por mês ou 5% do fat. mensal
Organização de festas e recepções: buf fê (exceto o fornecimento de alimen tação e bebidas)	1.0 UFM por mês ou 6% do fat. mensal
* Administração de bens e negócios de terceiros e de consórcio	1.5 UFM por mês ou 3% do fat. mensal
Administração de fundos mútuos (exce to a realizada por instituições auto rizadas e funcionar pelo Banco Cen tral)	1.0 UFM por mês ou 3% do fat. mensal
Agenciamento, corretagem ou interme dição de câmbio de seguros e de pla nos da previdência privada	3.0 UFM por mês ou 3% do fat. mensal
Agenciamento, corretagem ou interme	



ATIVIDADE

ALÍQUOTA

autorizadas a funcionar pelo Banco Central)

Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos da propriedade industrial, artística ou literária

0,5 UFR por mês ou 2% do fat. mensal

Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de franquias (franchise) e de faturação (factoring). (Exceção-se os serviços prestados por instituições autorizadas pelo Banco Central)

1,0 UFR por mês ou 5% do fat. mensal

Agenciamento, organização, promoção e execução de programas de turismo, passeios, excursões, guias de turismo e congêneres

2,0 UFR por mês ou 5% do fat. mensal

* Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis e imóveis não constantes desta lista

2,0 UFR por mês ou 2% do fat. mensal

Despachantes

2,0 UFR por mês ou 5% do fat. mensal

Agentes da propriedade industrial (Sociedade de profissionais)

1,0 UFR por mês ou 3% do fat. mensal

Agentes da propriedade artística ou literária

1,0 UFR por mês ou 3% do fat. mensal

Leilão

10% do fat. mensal

Regulação de sinistros cobertos por contratos de seguros, inspeção e

3% do valor do contrato



ATIVIDADE	ALÍQUOTA
avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros, prevenção e gerência de riscos seguráveis, prestados por quem não seja o próprio segurado ou companhia de seguro	3% do valor do contrato
Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie (exceto depósitos feitos em instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central)	2.0 UFM por mês ou 5% do fat. mensal
Guarda e estacionamento de veículos automotores terrestres	1.0 UFM por mês ou 3% do fat. mensal
Vigilância ou segurança de pessoas e bens	1.0 UFM por mês ou 2% do fat. mensal
Transporte, coleta, remessa ou entrega de bens de valores, dentro do território do Município	1.0 UFM por mês ou 5% do fat. mensal
Diversões públicas:	
a - cinema, táxi-dancings e congêneres	2.0 UFM ou 5% fat. mês
b - bilhares, boliches, corridas de animais e outros jogos	5.0 UFM ou 10% fat. mês
c - exposições com cobrança de ingressos	2.0 UFM ou 5% fat. mês
d - bailes, shows, festivais, recitais e congêneres, inclusive espetáculos que sejam também transmitidos mediante compra de direitos para tanto, pela televisão ou pelo rádio	2.0 UFM ou 10% fat. mês
e - jogos eletrônicos	2.0 UFM ou 10% fat. mês



ATIVIDADE	ALÍQUOTA
f - competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador, inclusive a venda de direitos a transmissão pelo rádio ou pela televisão	1.0 UFM ou 3% fat. mês
* g - execução de música individualmente ou por conjuntos	0.5 UFM ou 2% fat. mês
Distribuição e venda de bilhete de loteria, cartões pules ou cupons de aposta, sorteios ou prêmios	3.0 UFM por mês ou 5% do fat. mensal
Fornecimento de música mediante transmissão por qualquer processo, para vias públicas ou ambientes fechados (exceto transmissões radiofônicas ou televisão)	1.0 UFM por mês ou 5% do fat. mensal
Gravação e distribuição de filmes videoteipes	3.0 UFM por mês ou 5% do fat. mensal
Fonografia ou gravação de sons ou ruídos, inclusive, trucagem, dublagem e mixagem sonora	1.0 UFM por mês ou 5% do fat. mensal
Fotografia e cinematografia, inclusive revelações, ampliação, cópia, reprodução e trucagem	1.0 UFM por mês ou 5% do fat. mensal
Produção para terceiros, mediante ou sem encomenda prévia, de espetáculos, entrevistas e congêneres	1.0 UFM por mês ou 5% do fat. mensal
Colocação de tapetes e cortinas, com material fornecido pelo usuário final	1.0 UFM por mês ou 5% do fat. mensal



ATIVIDADE	ALÍQUOTA
Lubrificação, limpeza e revisão de máquinas, veículos, aparelhos e equipamentos (exceto o fornecimento de peças e partes que fica sujeito ao ICM)	3.0 UFM por mês ou 5% do fat. mensal
Conserto, restauração, manutenção e conservação de máquinas, veículos motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto o fornecimento de peças e partes que fica sujeito ao ICM)	1.0 UFM por mês ou 5% do fat. mensal
Recondicionamento de motores (o valor das peças fornecidas pelo prestador do serviço fica sujeito ao ICM)	2.0 UFM por mês ou 5% do fat. mensal
Recauchutagem ou regeneração de pneus para o usuário final	1.0 UFM por mês ou 5% do fat. mensal
Recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, polimento, plastificação e congêneres, de objetos não destinados a industrialização ou comercialização	2.0 UFM por mês ou 5% do fat. mensal
Lustração de bens móveis, quando o serviço for prestado para usuário final do objeto lustrado	0.5 UFM por mês ou 2% do fat. mensal
Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos prestados ao usuário final do serviço exclusivamente com material por ele fornecido	0.5 UFM por mês ou 2% do fat. mensal
Montagem industrial prestada ao usuário final do serviço exclusivamente	0.5 UFM por mês ou 2% do fat. mensal



ATIVIDADE	ALÍQUOTA
Cópia ou reprodução por quaisquer processos de documentos e outros papéis, plantas ou desenhos	0,5 UFM por mês ou 5% do fat. mensal
Composição gráfica, fotocomposição, clichéria, zincografia litografia, fotolitografia	3% do fat. mensal
Colocação de molduras e afins, encadernações, gravação e douração de livros, revistas e congêneres	0,5 UFM por mês ou 2% do fat. mensal
Locação de móveis inclusive arrendamento mercantil	1,0 UFM por mês ou 2% do fat. mensal
Funerais	1,0 UFM por mês ou 2% do fat. mensal
Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final exceto aviamento	0,5 UFM por mês ou 2% do fat. mensal
Tinturaria e lavanderia	0,5 UFM por mês ou 2% do fat. mensal
Taxidermia	0,5 UFM por mês ou 2% do fat. mensal
Recrutamento, agenciamento, seleção, colocação ou fornecimento de mão-de-obra mesmo em caráter temporário, inclusive por empregados do prestador do serviço ou por trabalhadores avulsos por ele contratados	0,5 UFM por mês ou 2% do fat. mensal
Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários (exceto sua impressão, reprodução ou fabricação)	2,0 UFM por mês ou 5% do fat. mensal

Q



ATIVIDADE	ALÍQUOTA
Veiculação e divulgação de textos de- senhos e outros materiais de publici- dade, por qualquer meio (exceto em jornais periódicos, rádios e televi- são)	2.0 UFR por mês ou 5% do fat. mensal
Serviços portuários e aeroportuários, utilização de porto ou aeroporto, atra- cação, capatazia, armazenagem interna, externa e especial, suprimento de água, serviços acessórios, movimenta- ção de mercadoria fora do cais	1.0 UFR por mês ou 5% do fat. mensal
↳ Advogados (Sociedade de profissionais)	1.0 UFR por mês ou 5% fat mensal
↳ Engenheiros, arquitetos, urbanistas, agronômicos (Sociedade de profissionais)	1.0 UFR por mês ou 5% do fat. mensal
↳ Dentistas (Sociedade de profissionais)	1.0 UFR por mês ou 5% do fat. mensal
↳ Economistas (Sociedade de profissionais)	1.0 UFR por mês ou 5% do fat. mensal
↳ Psicólogos (Sociedade de profissionais)	1.0 UFR por mês ou 5% do fat. mensal
Assistentes Sociais	1.0 UFR por mês ou 5% do fat. mensal
Relações Públicas	1.0 UFR por mês ou 5% do fat. mensal
Cobranças e recebimentos por conta de terceiros, inclusive direitos auto- rais, protestos de títulos, sustação de protestos, devolução de títulos	2.0 UFR por mês ou 5% do fat. mensal



ATIVIDADE

ALÍQUOTA

não pagos, manutenção de títulos vencidos, fornecimentos de posição de cobrança ou recebimento e outros serviços correlatos da cobrança ou recebimento (este item abrange também os serviços prestados por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central)

10,0 UFR por mês ou
10% do fat. mensal

Instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central: fornecimento de talão de cheques, emissão de cheques administrativos, transferência de fundos, devolução de cheques, sustação de pagamento de cheques, ordens de pagamento e de créditos por qualquer meio, emissão e renovação de cartões magnéticos, consultas em terminais eletrônicos, pagamentos por conta de terceiros inclusive os feitos fora do estabelecimento, elaboração de ficha cadastral, aluguel de cofres, fornecimento de segunda via de avisos de lançamento de extrato de contas, emissão de carnês (neste item não está abrangido o ressarcimento, as instituições financeiras os gastos com portes do Correio, Telegramas, Telex e Teleprocessamento, necessários à prestação dos serviços)

5% do fat. mensal

Transporte de natureza estritamente municipal

Comunicações telefônicas de um para outro aparelho dentro do mesmo Município

10% do fat. mensal

Hospedagem e hotéis, môtéis, pensões e

2,0 UFR por mês ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

13

Praça do Rosário, 05 - Fone (031) 891-3666
36570 - Viçosa - Minas Gerais

ALÍQUOTA

ATIVIDADE

do incluído no preço da diária fica su
jeito ao imposto sobre serviços)

Distribuição de bens de terceiros em
representação de qualquer natureza

2.0 UFR. por mês ou
5% do fat. mensal

Corte de árvores, madeiras e/ou flores-
tas

1.0 UFR. por mês ou
5% do fat. mensal

Obs. A taxa mínima a ser cobrada refere-se à
alíquota em UFR de cada atividade.

A N E X O 2

Taxa de Licença para Funcionamento e Fiscalização de Estabelecimentos Industriais, Comerciais e de Prestação de Serviços. (ANUAL).



Dimensão em m ² Localização	Até 60 m ²	Acima de 60 e 120 m ²	Acima de 120 e 250 m ²	Acima de 250 e 500 m ²	Acima de 500 m ²	Entidades sem fins lucrativos	Profissionais em nível superior, médicos e afins	Outros Profissionais.
Centro	4,0 UFM	8 UFM	10 UFM	15 UFM	25 UFM	4 UFM	2 UFM	1,5 UFM
Ramos	3,5 UFM	7 UFM	9 UFM	12 UFM	20 UFM	3 UFM	1,5 UFM	1,0 UFM
Clélia Bernardes e Lourdes	3,0 UFM	6 UFM	8 UFM	10 UFM	15 UFM	2 UFM	1,0 UFM	1,0 UFM
Conceição, Fátima e Bom Jesus.	2,5 UFM	5 UFM	7 UFM	9 UFM	12 UFM	2 UFM	1,0 UFM	1,0 UFM
Outros	1,0 UFM	2 UFM	4 UFM	6 UFM	8 UFM	1 UFM	0,5 UFM	0,5 UFM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

Dr. Augusto de Castro, 05 - Zona (081) 891-3666
36570 - Viçosa - Minas Gerais

~~ANEXO 02~~

TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM HORÁRIOS ESPECIAIS.

I - ATÉ AS 22 HORAS:

- por dia	0,2	UFV
- por mês	0,8	UFV
- por ano	4,0	UFV

II - ALÉM DAS 22 HORAS:

- por dia	0,2	UFV
- por mês	1,6	UFV
- por ano	8,0	UFV

III - FUNCIONAMENTO AOS SÁBADOS E DOMINGOS

- Taxa complementar INC	2,0	UFV
-----------------------------------	-----	-----



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

Praça do Rosário, 05 - Fone (031) 891-3666
36570 - Viçosa - Minas Gerais

ANEXO 6

TAXA DE LICENÇA PARA PUBLICIDADE

I - INTERNOS:

- 1 - anúncio em pano de boca em casa de diversão, por ano C,4 UFM
- 2 - anúncios, quando estranhos ao próprio negócio, em casa de diversões, parques de diversões, estações ou abrigos para embarque de passageiros, por metro quadrado ou fração 0,2 UFM
- 3 - Idem, idem, em campos de esportes por metro quadrado ou fração C,04 UFM
- 4 - Idem, idem, em estabelecimentos comerciais, por metro quadrado ou fração 0,04 UFM

II - EXTERNOS:

- 5 - anúncios em painéis referentes a diversões exploradas no local, inclusive de películas cinematográficas, colocadas na parte externa dos terrenos, cinemas e similares, quaisquer dimensões e números, por mês C,0c UFM
- 6 - anúncios em painéis referentes a diversões, colocados em local diverso de estabelecimento do anunciante, por metro quadrado ou fração, anual C,0c UFM
- 7 - anúncios pintados nas paredes ou muros quando permitidos, em locais diversos do estabelecimento, por metro quadrado ou fração, anual C,0c UFM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

Praça do Rosário, 05 - Fone (031) 891-3666
36570 - Viçosa - Minas Gerais

- 8 - placas ou tabuletas com letreiros, colocados nas platibandas, paredes, andaimes ou tapumes e no interior de terrenos, por qualquer sistema, desde que visíveis da via pública, por metro quadrado ou fração anual 0,06 UFR
- 9 - anúncios pintados em toldos, bambinelas ou cortinas, por metro quadrado ou fração, anual 0,02 UFR
- 10 - idem, idem, quando estranhos ao estabelecimento, por metro quadrado ou fração, anual 0,30 UFR
- 11 - idem, idem, em mesas, cadeiras ou bancos, nas vias ou logradouros públicos quando permitidos, por metro quadrado ou fração, anual 0,02 UFR
- 12 - anúncios de liquidação, abatimento de preços, ofertas especiais e dizeres semelhantes, festas populares, como as de fim de ano, carnaval, etc., por metro quadrado ou fração, mensal 0,02 UFR
- 13 - idem, idem, em lugar diverso do estabelecimento, por metro quadrado ou fração, mensal 0,02 UFR
- 14 - anúncio ornamental de fachadas, de estabelecimento, com figuras ou alegorias, painéis e dizeres, ou outros meios de publicidade, quando permitidos, extraordinárias por metro quadrado ou fração, mensal 0,02 UFR
- 15 - idem, idem, nas fachadas, em barracas ou parques de diversões em épocas de festas populares, com a simples inscrição de um nome, mensal 0,02 UFR



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

Praça do Rosário, 05 - Fone (031) 891-3666
36570 - Viçosa - Minas Gerais

ca de comércio ou indústria por metro		
. . . quadrado ou fração, <u>mensal</u>	0,02	UFM
16 - placas ou tabuletas com letreiros colocados no prédio ocupado pelo anunciante, por metro quadrado ou fração, <u>mensal</u>	0,01	UFM
17 - Quadros negros ou semelhantes, com anúncios ou listas de preços, colocados nas portas externas dos estabelecimentos, por metro quadrado ou fração, <u>anual</u>	0,03	UFM
18 - Quadros para reclame, com funcionamento mecânico ou manual, colocados sobre prédios, marquises, etc., por metro quadrado ou fração, <u>anual</u>	0,10	UFM
19 - letreiros ou figuras nos passeios, quando permitidos, por metro quadrado ou fração, <u>anual</u>	0,04	UFM
20 - anúncios em pano ou semelhantes atravessando a rua, quando permitidos, por metro quadrado ou fração, <u>mensal</u>	0,08	UFM

III - MOSTRUÁRIOS:

21 - mostuários, quando permitidos, por metro quadrado ou fração, <u>anual</u>	0,02	UFM
22 - idem, idem, com frente para galerias, corredores, passagens, interiores de prédios de diversões públicas, quando permitidos, por metro quadrado ou fração, <u>anual</u>	0,02	UFM

IV - PUBLICIDADE EVENTUAL (Fora das vias públicas).

23 - anúncios apresentados em cena, quando permitidos, por anúncio, <u>diário</u>	0,02	UFM
24 - anúncios projetados em telas de casa		



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

Dracão de Castêllo, 05 - Fone (031) 891-2666
26570 - Viçosa - Minas Gerais

	de diversão de qualquer natureza, por		
	anúncios, <u>mensal</u>	0,04	UFM
25	- anúncios em folhetos de programas dis- tribuições nas casas de diversões, <u>mensal</u>	0,02	UFM
26	- propaganda por meio de fitas cinema- tográficas, em casas de diversões, pú- blicas, por estabelecimento, <u>diário</u>	0,02	UFM
27	- propaganda por meio de fitas cinemato- gráficas ou processos semelhantes, em estabelecimentos comerciais ou indus- triais, por propaganda, <u>mensal</u>	0,02	UFM
28	- exposição de mercadorias, sem venda de artigos, por metro quadrado, ou fração, <u>mensal</u>	0,02	UFM
V - PUBLICIDADE EVENTUAL (nas vias públicas):			
29	- folhetos, anúncios ou impressos, lan- çados por qualquer forma na via pú- blica, <u>diário</u>	0,04	UFM
30	- idem, idem, distribuídos em mão na via pública, por distribuidor, <u>diá- rio</u>	0,02	UFM
31	- anúncios pintados no calçamento dos logradouros públicos, quando permiti- dos, por metro quadrado ou fração <u>diário</u>	0,01	UFM
32	- anúncios em placas ou tabuletas cir- culando árvores ou abrigos de sinali- zação de trânsito situadas nas vias públicas, quando permitidos, por anúncio, <u>mensal</u>	0,02	UFM
33	- anúncios apregoados ou conduzidos a juízo da Prefeitura, por pregoei- ro ou condutor, <u>diário</u>	0,02	UFM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

Dr. Augusto de Sá, 05 - Zona (031) 891-2666
36579 - Viçosa - Minas Gerais

- 34 - propaganda alegórica ou caricata por ambulante, quando permitido, diário 0,02 UFM
- 35 - anúncios levados por pessoa, em anúncios ou veículos, com ou sem distribuição de amostras ou folhetos, por anunciante. mensal 0,04 UFM
- 36 - anúncios ou propaganda irradiada, projetada, gravada ou televisada, com visão para a via pública, quaisquer que sejam os números de anúncios, por empresas ou estabelecimento, diário 0,02 UFM
- 37 - placas, letreiros e anúncios de terceiros, colocados ou pintados no interior de quaisquer veículos, por anúncio, anual 0,02 UFM
- 38 - placas, letreiros, tabuletas e anúncios de terceiros, colocados ou pintados no exterior de quaisquer veículos, por anúncio, por metro quadrado ou fração, mensal 0,01 UFM
- 39 - propaganda, cartazes, placas, tabuletas ou letreiros, em veículos especialmente empregados para este fim, em época de festas populares ou por iniciativa de empresas ou estabelecimentos comerciais ou industriais, por veículo. diário 0,02 UFM
- 40 - anúncios apresentados por meio de aviões, balões ou outros sistemas aéreos, quando permitidos, por anúncio, diário 0,02 UFM
- 41 - anúncios apresentados por meio de cartazes em papel, ou semelhantes,



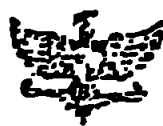
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

Draga do Rosário, 05 - Fone (031) 891-3666
36570 - Viçosa - Minas Gerais

colocados em andaimes, muros, meios-fios, quadros apropriados, etc., quando permitidos por cartazes, por metro quadrado ou fração, mensal 0,02 UFM

.VI - PUBLICIDADE LUMINOSA

internos, por ano 0,02 UFM
externos, por ano 0,04 UFM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

Praça do Rosário, 05 - Fone (031) 891-3666
36570 - Viçosa - Minas Gerais

~~ANEXO 02~~

TABELA DE LICENÇA PARA O EXERCÍCIO NA JURISDIÇÃO DO MUNICÍPIO DA ATIVIDADE DE COMÉRCIO AMBULANTE.

I - COM VEÍCULO DE TRACÇÃO ANIMAL:

- por dia = R\$	0,0006	U.F.M.
- por mês = R\$	0,016	U.F.M.
- por ano = R\$	0,16	U.F.M.

II - COM VEÍCULO DE TRACÇÃO MECÂNICA:

- por dia = R\$	0,006	U.F.M.
- por mês = R\$	0,15	U.F.M.
- por ano = R\$	1,5	U.F.M.

III - CARRINHOS DE PIPOCAS, SORVETES, FRUTAS, DOCES, SALGADOS, VERDURAS E SEMELHANTES:

- por dia = R\$	0,002	U.F.M.
- por mês = R\$	0,05	U.F.M.
- por ano = R\$	0,5	U.F.M.

IV - REBOQUES:

- por dia = R\$	0,008	U.F.M.
- por mês = R\$	0,16	U.F.M.
- por ano = R\$	1,6	U.F.M.

V - DEMAIS FORMAS, DESDE QUE DEVIDAMENTE AUTORIZADAS:

- por dia = R\$	0,05	U.F.M.
- por mês = R\$	0,1	U.F.M.
- por ano = R\$	1,0	U.F.M.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

Travessa de Getúlio, 65 - Fone (031) 891-3661
36576 - Viçosa - Minas Gerais

~~EXEMPLO 02~~

TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO DO SOLO NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS.

ESPAÇOS OCUPADOS, ESTACIONAMENTO PRIVATIVO DE VEÍCULOS, ÔNIBUS, CAMINHÕES, TAXI, CARROÇAS, CIRCO, PARQUES DE DIVERSÕES, POR METRO QUADRADO OU FRAÇÃO:

I - <u>por dia</u> - m^2	0,002 U.F.M.
II - <u>por mês</u> - m^2	0,04 U.F.M.
III - <u>por ano</u> - m^2	0,4 U.F.M.

OBS: PARA O COMÉRCIO OU ATIVIDADE EVENTUAL A TÍTULO PRECÁRIO SERÁ COBRADO PREÇO PÚBLICO EM FORMA DE TARIFAS A SEREM FIXADAS POR DECRETO DO EXECUTIVO.



A N E X O . I

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS

T A B E L A IV

P E S S O A F Í S I C A

DEMAIS PROFISSIONAIS - AUTÔNOMOS

ATIVIDADE	ALÍQUOTA Em UFK
A	
Administrador de Edifício - Síndico	1,0
Agente de Empregos	0,5
Amolador de Ferramentas	0,4
Armador de Estruturas	0,5
Avaliador	1,0
B	
Barbeiro	0,4
Bordadeira e Congêneres	0,4
Borracheiro	0,4
C	
Calceteiro	0,4
Calafetador	0,4
Capoteiro, Estofador, Empalhador	0,5
Carregador	0,5
Cerzideira	0,4
Chaveiro	0,5
Cobrador	0,4
Carpinteiro	1,0
Cenotécnico	1,0
Cinegrafista	1,0
Construtor técnico	1,0
Corretor de Câmbio	1,0
Corretor de Fundos Públicos	1,0
Corretor de Imóveis	1,0
Corretor de Seguros	1,0



	UFK
Corretor de Títulos e Valores	1,0
D	
Datilógrafo	1,0
Decorador	1,0
Dentista Prático	1,0
Desenhista Técnico	1,0
Despachante	1,0
Detetive Particular	0,2
Diretor	1,0
E	
Eletricista	1,0
Eletricista Encanador	1,0
Empreiteiro	1,0
Escritor	1,0
Escriturário	1,0
Estenógrafo	1,0
F	
Fotógrafo	1,0
G	
Gráfico	1,0
Gravador Calígrafo	1,0
Guarda Livros - Técnico em Contabilidade	1,5
Guia de Turismo	1,0
J	
Joalheiro, Lapidador, Cunhador	1,0
Jôquei	0,2
L	
Lanterneiro	0,5
Leiloeiro	1,0
M	
Manequim	1,0
Massagista, Maquiador, Esteticista	1,0
Mecânico	1,0
Mecanógrafo	1,0
Mestre de Obras	1,0
Modelo de Modas	1,0
Músico - nível médio	1,0
N	
Nível técnico médio - Outros Profissionais	1,0



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

03

Praça do Rosário, 05 - Fone (031) 291-2666
36570 - Viçosa - Minas Gerais

O

Operador de Moto Serra	0,4
Outros Agentes Intermediários	1,0
Operador de Aparelhos Cinematográficos	1,0
Operador de Computador	1,0
Ourives	1,0
Operador de Máquinas (tratorista)	0,5

P

Perito - avaliador	1,0
Professor - Ensino Médio e Técnico	1,0
Programador de computador	2,5
Propagandista	1,0
Protético Dentário	1,0

R

Radialista	1,0
Rádio-Técnico	1,0
Relojoeiro	1,0
Representante ou vendedor autônomo	1,0
Revisor	1,0

S

Servente de Pedreiro	0,4
Salgadeira	0,4
Secretária	1,0

T

Técnico Agrimensor	1,0
Técnico Agrícola	1,0
Técnico em Ap. Eletrodomésticos	1,0
Técnico de edificações	1,0
Técnico educacional	1,0
Técnico eletrônico e de telecomunicações	1,0
Técnico em Aparelhos Dentários	1,0
Técnico em Montagem Industrial	1,0
Técnico em comunicação social	1,0
Técnico em Química	1,0
Técnico em Raios X	1,0
Técnico em refrigeração	1,0
Topógrafo	1,0
Tradutor - Intérprete	1,0
Técnico de Administração:	1,0



ANEXO I

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS

TABELA III

P e s s o a F í s i c a

PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO E AFINS. - AUTÔNOMOS

ATIVIDADE	ALÍQUOTA em U.F.M.
A	
Administrador de bens ou negócios	1.5 UFM
Afinador de Piano	1.5
Agente de Propriedade Artística ou Literária	1.5
Agente de Propriedade Industrial	1.5
Agente de Investimento	1.5
Alfaiate	0.5
Analista Técnico	1.5
Assessor Imobiliário	1.5
Assessor Parlamentar	1.5
Assessor Técnico de Operações	1.5
Atendente de Enfermagem	1.5
Auxiliar de Enfermagem	1.5
Auxiliar de Terapêutica	1.5
B	
Bombeiro Hidráulico	1.5
Bailarino	1.5
C	
Cabeleireiro	1.5
Calculista	1.5
Colchoeiro	1.5
Cortineiro	1.5



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

02

Praça do Rosário, 05 - Fone (031) 891-3666
36570 - Viçosa - Minas Gerais

ATIVIDADE	ALÍQUOTA em U.F.V.
Comprador	0.6
Condutor de Veículos de Tração Animal e/ou humana	0.6
Costureira	0.6
Cuteleiro	0.6
D	
Dedetizador	1.5
Depilador	1.5
Discotecário	0.6
Digitador	1.5
E	
Enfermeiro	1.5
Engraxate	0.2
Entalhador	0.2
Entelador de Mapas	0.2
Entregador	0.2
Estucador	0.2
Estufador	0.4
F	
Feirante	0.6
Ferrador	0.4
Ferreiro	0.2
Funileiro	0.5
G	
Garçon	1.0
Guardador de Volumes	0.5
H	
Higienizador de desinfecção de imóveis	1.0
I	
Informante de Cadastro	0.6
Instrutor de Auto Escola	1.5
Incinerador	1.0



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

03

Praca do Rosário, 05 - Fone (031) 891-8666
36570 - Viçosa - Minas Gerais

ATIVIDADE	ALÍQUOTA em U.F.V.
J	
Jardineiro	0.2
L	
Latoeiro	0.5
Lustrador	0.4
Lavadeira	0.2
Lavador de Veículos - Lubrificador	0.5
Lavador e Lubrificador de Máquinas, Equipamentos e Aparelhos	0.5
M	
Manicuro	0.5
Maquinista	0.5
Marceneiro	0.5
Modelista	0.5
Modista	0.5
Motorista	1.0
N	
Nível não qualificado - outros Profissionais	0.5
O	
Ocupações Artesanais - outras	0.5
P	
Padeiro, Confeiteiro, Doceiro	0.5
Passadeira, Arrumadeira, Faxineira	0.2
Cozinheira, Caseiro, Empregada Do- méstica	0.4
Pastilheiro, Azulejista, Ladrilheiro	0.5
Pedicuro	0.5
Pedreiro	0.5
Pintor de Construção Civil	0.5
Poceiro - Edificações	0.5



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

04

Dr. Augusto de Araújo, 05 - Zona (031) 891-3666
36570 - Viçosa - Minas Gerais

ATIVIDADE	ALÍQUOTA em U.F.M.
Pintor de Autos	1.0
Pintor de Letras	1.0
R	
Raspador de Tacos	1.0
S	
Sapateiro - Remendão	1.0
Seleiro	0.5
Serralheiro	1.0
Soldador	1.0
T	
Tapeceiro	1.0
Taxidermista	1.0
Tintureiro	1.0
Torneiro	1.0
Transportador de Cargas	0.5
Tratador de animais - Guarda ou Amestrador	1.0
V	
Vendedor ambulante	1.0
Vidraceiro	1.5
Vigia - Vigilante	0.5
Z	
Zelador - Porteiro - Garagista	0.5



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

Praça do Rosário, 05 - Fone (031) 891-8666
36570 - Viçosa - Minas Gerais

01

ANEXO I

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS

TABELA II

P e s s o a F í s i c a

PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR - AUTÔNOMOS

ATIVIDADE	ALÍQUOTA Em UFM
A	
Administrador de Empresas	8,0
Advogado ou Provisionado	8,0
Agrimensor	8,0
Agrônomo	8,0
Analista de Sistema	10,0
Arquiteto	10,0
Assistente Social	8,0
Auditor	8,0
B	
Bibliotecário	6,0
Biólogo	6,0
Botânico	6,0
C	
Consultor	8,0
Contador	8,0
D	
Decorador	6,0
Dentista	10,0



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

Druga do Rosário, 05 - Fone (031) 891-8666
36570 - Viçosa - Minas Gerais

02

ALÍQUOTA
Em UFM

ATIVIDADE

E	
Economista	6,0
Engenheiro	10,0
Escultor	6,0
Estatístico	6,0
Enfermeiro	6,0

F	
Farmacêutico	10,0
Físico	6,0
Fisioterapeuta	10,0
Fonoaudiólogo	10,0

G	
Geógrafo	6,0
Geólogo	6,0

J	
Jornalista	10,0

M	
Médico	10,0
Museólogo	6,0
Músico - Nível Superior	6,0

N	
Nível Superior - outros profissionais	8,0

O	
Ortótico	10,0

P	
Paisagista	8,0
Pintor Artístico	6,0
Professor - Ensino Superior	8,0
Projetista	10,0
Psicólogo	10,0




PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

Praça do Rosário, 05 - Zona (031) 891-8666
36570 - Viçosa - Minas Gerais

03

ATIVIDADE		ALIQUOTA Em UFM
Químico	Q	10,0
Relações Públicas	R	6,0
Sociólogo	S	8,0
Terapeuta	T	10,0
Tradutor	T	6,0
Urbanista	U	10,0
Veterinário	V	10,0
Zoólogo	Z	6,0

Assinaturas



Four horizontal blue lines are positioned to the right of the red curve, providing space for signatures.